

MRB MACHINING & FERRAMENTARIA LTDA.
CNPJ 13.722.308/0001-92
NIRE 41207066969
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAGALY HÜBNER BUSATO, brasileira, maior, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.831.100-6 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 016.218.869-21, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Paraná, na Rua Eduardo Sprada, n.º 300, casa 13, bairro Campo Comprido, CEP 81.220-000, e **RODERJAN BUSATO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.073.792-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 921.811.049-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, na Rua Eduardo Sprada, n.º 300, casa 13, bairro Campo Comprido, CEP 81.220-000, únicos sócios da **MRB MACHINING & FERRAMENTARIA LTDA.**, sediada à Rua João Ferreira Sobrinho, n.º 95, bairro Cidade Industrial, CEP 81.460-085, na cidade de Curitiba, Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207066969, em 19/05/2011, **RESOLVEM**, neste ato, alterar seu Contrato Social nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **MAGALY HÜBNER BUSATO**, neste ato, retira-se da sociedade, transferindo as 102.000 (cento e duas mil) quotas que possuía perante o capital social da empresa, a título oneroso, para o sócio **RODERJAN BUSATO**, pelo valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). O pagamento pelas quotas será realizado em uma única parcela, até o dia 31/12/2020, independentemente de notificação ou interpelação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **RODERJAN BUSATO** recebe as quotas declarando estar ciente da situação econômico financeira da sociedade.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MRB MACHINING & FERRAMENTARIA LTDA.
CNPJ 13.722.308/0001-92
NIRE 41207066969
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força da transferência das quotas, o capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

ÚNICO SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
RODERJAN BUSATO	200.000	200.000,00	100%
TOTAL	200.000	200.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: Com a retirada da sócia **MAGALY HÜBNER BUSATO**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **RODERJAN BUSATO** (o “Administrador”)

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração de Sociedade e exercer a atividade mercantil, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (artigo 1.011 – parágrafo primeiro do Código Civil de 2002).

CLÁUSULA SEXTA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MRB MACHINING & FERRAMENTARIA LTDA.
CNPJ 13.722.308/0001-92
NIRE 41207066969
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, passando o Contrato Social a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL

MRB MACHINING & FERRAMENTARIA LTDA.
CNPJ 13.722.308/0001-92
NIRE 41207066969

RODERJAN BUSATO, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.073.792-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 921.811.049-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, na Rua Eduardo Sprada, n.º 300, casa 13, Campo Comprido, CEP 81.220-000, único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira pelo nome empresarial de **MRB MACHINING & FERRAMENTARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito provado, sediada à Rua João Ferreira Sobrinho, n.º 95, Cidade Industrial, CEP 81.460-085, na cidade de Curitiba, Paraná, registrada sob o NIRE 41207066969 e inscrita no CNPJ sob n.º 13.722.308/0001-92, com as seguintes cláusulas:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MRB MACHINING & FERRAMENTARIA LTDA.
CNPJ 13.722.308/0001-92
NIRE 41207066969
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade girará sobre a denominação de **MRB MACHINING & FERRAMENTARIA LTDA.**, tendo sua sede e foro na Rua João Ferreira Sobrinho, n.º 95, Bairro Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.460-085.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade é empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada unipessoal, e reger-se-á pelos preceitos deste contrato social e pela Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a fabricação de ferramentas e acessórios para máquinas-ferramenta, a fabricação de caixas, dispositivos, moldes, modelos e matrizes (CNAE 2543-8).

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do seu Contrato Social primitivo perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MRB MACHINING & FERRAMENTARIA LTDA.
CNPJ 13.722.308/0001-92
NIRE 41207066969
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA –DO CAPITAL INICIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, sendo distribuído da seguinte forma:

ÚNICO SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
RODERJAN BUSATO	200.000	200.000,00	100%
TOTAL	200.000	200.000,00	100%

Parágrafo Único: A distribuição dos lucros ou resultados da Sociedade se dará por disposição do sócio único.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente apenas pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto no artigo 1.057 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio **RODERJAN BUSATO**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade,

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MRB MACHINING & FERRAMENTARIA LTDA.
CNPJ 13.722.308/0001-92
NIRE 41207066969
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, sociedades de economia mista, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade individualmente, podendo nomear procurador(es) para agir dentro de tais finalidades.

Parágrafo Único: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, aos atos do sócio ou de quaisquer gerentes, procuradores ou funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O Administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, que será fixada em deliberação própria, respeitando-se eventual limitação legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONFIDENCIALIDADE

Toda e qualquer informação de caráter técnico, financeiro ou comercial, que se relacione com a pesquisa, desenvolvimento, invenções, serviços, produtos, produção, aplicação, consumo, finanças, comercialização ou planos de negócios da Sociedade, inclusive segredos comerciais, *know-how*, dados, softwares e desenhos, constituem Informações Confidenciais de propriedade exclusiva da Sociedade e não podem ser reveladas pelo sócio a terceiros, exceto se no interesse da Sociedade.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MRB MACHINING & FERRAMENTARIA LTDA.
CNPJ 13.722.308/0001-92
NIRE 41207066969
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras. Através de balancetes de verificações mensais, ou periódicas ou balanços patrimoniais periódicos ou, ainda, anuais, será apurado o resultado do período, e na hipótese de lucro, quando houver disponibilidade, este poderá ser distribuído ao único sócio.

Parágrafo Único: O único sócio poderá, a qualquer tempo, determinar o levantamento de balanços patrimoniais intermediários e a distribuição dos lucros então apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser extinta por iniciativa do sócio único ou nos casos previstos em Lei. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será eleito pelo sócio único. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente destinado ao sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO DO ÚNICO SÓCIO

Em caso de falecimento do sócio único, todos os seus direitos societários e haveres se transmitirão de imediato aos seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; como tampouco foi

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MRB MACHINING & FERRAMENTARIA LTDA.
CNPJ 13.722.308/0001-92
NIRE 41207066969
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Para omissões no Capítulo IV do Código Civil, no que diz respeito à responsabilidade do sócio, conserva-se a aplicação da responsabilidade limitada, conforme previsto no art. 1.052 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

A sociedade tem por foro contratual a comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o na presença de duas (02) testemunhas, em uma (1) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 10 de junho de 2020.

Assinaturas na próxima página.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MRB MACHINING & FERRAMENTARIA LTDA.
CNPJ 13.722.308/0001-92
NIRE 41207066969
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página de assinaturas.

MAGALY HÜBNER BUSATO

RODERJAN BUSATO

Testemunhas:

Nome: Gracielle Soczek
RG: 7.332.097-6/PR
CPF: 025.851.989-44

Nome: Emerson Luis de Marchi
RG: 5.024.592-6/PR
CPF: 716.456.089-72

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MRB MACHINING & FERRAMENTARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01621886921	MAGALY HUBNER BUSATO
02585198944	GRACIELLE SOCZEK
71645608972	EMERSON LUIS DE MARCHI
92181104972	RODERJAN BUSATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2020 13:53 SOB N° 20203156846.
PROTOCOLO: 203156846 DE 25/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002677679. NIRE: 41207066969.
MRB MACHINING & FERRAMENTARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br